

**FUNDAÇÃO DRACENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES PRIVADAS Nº 010/2026
PROCESSO Nº 013/2026**

Endereços Eletrônicos:

<https://www.fundec.edu.br/compras/regulamento>

A Fundação Dracense de Educação e Cultura (Fundec) torna público que realizará o procedimento interno de Compras e Contratações Privadas, com critério de julgamento da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação de empresa especializada para locação de impressoras a laser comuns e multifuncionais monocromáticas e coloridas, com suporte técnico (manutenção preventiva e corretiva), com fornecimento de peças, componentes, suprimentos, insumos/consumíveis (tais como: toner, cilindro, revelador, entre outros, exceto papel sulfite), e com disponibilização de impressões, cópias e digitalizações sem custo, para atendimento da Fundação Dracense de Educação e Cultura e suas mantidas, conforme critérios definidos neste edital, observadas as datas e horários estabelecidos a seguir:

Início Recebimento de propostas: 25/05/2026 às 09h00

Fim recebimento de propostas: 28/05/2026 às 09h00

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:

cotacao@fundec.edu.br

1 - DO OBJETO

1.1. Tem como objetivo a contratação de empresa especializada para locação de impressoras a laser comuns e multifuncionais monocromáticas e coloridas, com suporte técnico (manutenção preventiva e corretiva), com fornecimento de peças, componentes, suprimentos, insumos/consumíveis (tais como: toner, cilindro, revelador, entre outros, exceto papel sulfite), e com disponibilização de impressões, cópias e digitalizações sem custo, para atendimento da Fundação Dracense de Educação e Cultura e suas mantidas, de acordo com as especificações constantes do Termo De Referência.

1.2. Compõem este Edital: Anexo I – Termo de Referência.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do procedimento interno os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem todas as exigências e as condições constantes deste Edital e de seus Anexos.

2.2. O critério de julgamento adotado será a proposta mais vantajosa para a Fundação, observados os critérios contidos neste Edital e seu anexo quanto às especificações do objeto.

2.3. Vedações

2.3.1. Não poderão participar do procedimento interno de contratação:

- a. aqueles que não atendam às condições deste Edital e seus anexos.
- b. empresas estrangeiras que não possuam sede, filial ou representação legalmente estabelecida no território nacional.
- c. interessados que se encontrem em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- d. interessados que possuam qualquer débito financeiro ou contratual pendente com a Fundec.
- e. pessoas físicas ou jurídicas cujo quadro societário inclua funcionário, Diretor ou membros do Conselho de Curadores da Fundec, bem como aqueles que possuam vínculo por matrimônio, parentesco consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção, com tais pessoas.
- f. aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Fundec ou punidos com suspensão ou impedimento do direito de licitar e contratar com a Fundec.
- g. pessoas físicas ou jurídicas que se encontrem, ao tempo do procedimento interno de contratação, impossibilitadas de participar de procedimento interno em decorrência de sanções administrativas aplicadas por quaisquer entes públicos ou pela própria Fundec.
- h. pessoa físicas ou jurídicas que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas, com decisão judicial transitada em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

- i. pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido proibidas de contratar com a Fundec em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

3 - DA PROPOSTA

3.1. O encaminhamento da proposta se dará exclusivamente por meio do e-mail cotacao@fundec.edu.br.

3.1.2. No preenchimento da proposta, deverão ser informadas as especificações do objeto, contidas no termo de referência.

3.1.3. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

4 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1. Para julgamento, será adotado o critério da proposta mais vantajosa, considerando os prazos para a entrega do objeto, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, preço e as demais condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

4.2. Será desclassificada a proposta que:

4.2.1. Contiver vícios insanáveis.

4.2.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

4.2.3. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

4.3. Em caso de indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou havendo necessidade de esclarecimentos complementares, o Departamento de Compras poderá solicitar justificativas e documentos comprobatórios que demonstrem a exequibilidade da proposta apresentada.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1. São documentos para habilitação, relativamente à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

5.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

5.1.3. Última alteração contratual de sócio ou ramo de atividade em vigor conforme as disposições do novo Código civil, devidamente registrado.

5.2. São documentos para habilitação, relativamente à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**:

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

5.2.2. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

5.2.3. Prova de regularidade em nome do participante perante a **Fazenda Estadual** de seu domicílio ou outra equivalente na forma da lei.

5.2.4. Prova de regularidade em nome do participante perante a **Fazenda Municipal** de seu domicílio ou outra equivalente na forma da lei.

5.2.5. Prova de regularidade em nome do participante perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.2.6. Prova de regularidade em nome do participante junto à Justiça do Trabalho (CNDT).

5.3. Os documentos exigidos para **HABILITAÇÃO** deverão ser enviados juntamente com a proposta.

5.4. A Fundação reserva-se o direito de solicitar dos participantes, em qualquer tempo, no curso do procedimento interno, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

5.5. Os documentos de habilitação deverão estar em nome do participante, com o número do CNPJ e respectivo endereço, referindo-se ao local da sede da empresa participante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o participante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

5.6. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expreso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

5.7. A não regularização da documentação, quando solicitado, implicará a decadência do direito à Contratação, sendo facultado à Fundação convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar o procedimento interno.

6 - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, no dia 15 (quinze) de cada mês subsequente à prestação do serviço, por meio de boleto bancário, PIX ou depósito bancário, após a emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e do relatório mensal.

6.2. A empresa deverá informar na proposta a condição de pagamento.

6.3. A empresa deverá mencionar na respectiva nota fiscal eletrônica informações sobre os serviços, o número do processo de contratação, e os dados bancários para depósito, se for o caso.

6.4. A contratada deverá arcar com o recolhimento de todos os impostos, tributos e contribuições federais, estaduais e municipais, devidos em decorrência do objeto do presente processo de contratação, devendo destacar as retenções tributárias devidas em suas Notas Fiscais ou entregar documentação comprobatória da não necessidade de retenção do(s) tributo(s).

6.5. O descumprimento de qualquer obrigação por parte da contratada facultará à Fundação Dracense de Educação a retenção dos pagamentos previstos até a regularização da situação, não se aplicando qualquer índice de correção monetária aos valores retidos.

6.6. Em nenhuma hipótese ocorrerá a antecipação de pagamento para viabilizar o cumprimento do objeto contratado.

6.7. Na hipótese de o dia do pagamento coincidir com feriado bancário, ele será realizado no primeiro dia útil seguinte, não existindo qualquer compensação financeira neste período.

6.8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendências que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7 - DO CONTRATO

7.1. Homologado o procedimento interno de contratação, a Fundação convocará o vencedor para celebrar contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da homologação do resultado deste procedimento interno, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2. O presente edital e a proposta integrarão o contrato, independentemente de transcrição.

7.3. É proibido a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente deste procedimento interno será custeada por **recursos próprios** da Fundação Dracense de Educação e Cultura.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação neste procedimento interno de contratação implicará aceitação integral e irrevogável das normas contidas no edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares.

9.2. As partes obrigam-se a observar e respeitar os regramentos atinentes à proteção dos dados pessoais que lhes forem confiados, especialmente em relação ao que dispõe a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD), além das normas e dos regulamentos adotados pelas competentes autoridades de proteção de dados.

9.3. As dúvidas e divergências deste ato convocatório, bem como os casos omissos, serão dirimidos e resolvidos pelo Departamento de Compras da Fundec, em conformidade com o disposto no Regulamento de Compras e Contratações da Fundação e as disposições contidas neste Edital.

9.4. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste edital é o da Comarca de Dracena-SP.

9.5. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a este procedimento interno serão prestados pelo Departamento de Compras da Fundec, por meio do e-mail: cotacao@fundec.edu.br.

Dracena/SP, 25 de maio de 2026.

Marina Zamariolli Gonçalves Zied
Diretora de Compras

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO PRIVADA nº 010/2026

PROCESSO: nº 013/2026

TIPO: Proposta mais vantajosa

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação de impressoras a laser comuns e multifuncionais monocromáticas e coloridas, com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, componentes, suprimentos, insumos e consumíveis, tais como toner, cilindro, revelador, entre outros, exceto papel sulfite, bem como disponibilização de impressões, cópias e digitalizações sem custo adicional, para atendimento da Fundação Dracense de Educação e Cultura e suas mantidas.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. Descrição dos equipamentos.

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES
1	01	unid.	<p>Multifuncional (copiadora, impressora e scanner), com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tecnologia de impressão: a laser color; - Velocidade de impressão: de 28 páginas por minuto modo color e/ou monocromático; - Formato de papel suportado: até A3; - Resolução de impressão: 1200x1200 dpi; - Gramatura de papel: de 90gm² até 300gm²; - Processador: 2,6 GHZ; - Memória: 2GB; - HD de 160GB; - Linguagem de impressão: pc15e; pc16; postscript3; - Formato de papéis suportados: A5 até A3; - Alimentador automático de originais, capacidade de alimentação mínimo de 100 originais, digitalização de documentos frente e verso automaticamente; - Impressão frente e verso automaticamente: (duplex); - Capacidade para alimentação de papel: 02 gavetas com capacidade para 500 folhas e alimentação manual até 100 folhas; - Impressora de rede: ethernet 10/100/1000 base tx, USB 2.0; - Gabinete para acomodação do equipamento e suprimentos
2	01	unid.	<p>Multifuncional (copiadora, impressora e scanner), com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tecnologia de impressão: a laser monocromática;

			<ul style="list-style-type: none"> - Velocidade de impressão: de 75 páginas por minuto; - Formato de papel suportado: até A3; - Resolução de impressão: 1200x1200 dpi; - Gramatura de papel: de 52grm² até 300grm²; - Processador: 533 MHZ; - Memória: 2GB; - HD de 320GB; - Linguagem de impressão: pc15e; pc16; postscript3; - Formato de papéis suportados: A6 até A3; - Alimentador automático de originais, capacidade de alimentação mínimo de 200 originais, digitalização de documentos frente e verso automaticamente; - Impressão frente e verso automaticamente: (duplex); - Capacidade para alimentação de papel: 03 gavetas com capacidade para 1000 folhas e alimentação manual até 100 folhas; - Impressora de rede: ethernet 10/100/1000 base tx, USB 2.0; - Gabinete para acomodação do equipamento e suprimentos.
3	01	unid.	<p>Multifuncional (copiadora, impressora e scanner), com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tecnologia de impressão: a laser monocromática; - Velocidade de impressão: de 30 páginas por minuto; - Formato de papel suportado: até ofício; - Resolução de impressão: 1200x1200 dpi; - Gramatura de papel: de 52grm² até 157grm²; - Processador: 400 MHZ; - Memória: 256 mb; - Linguagem de impressão: pc15e; pc16; postscript3; - Formato de papéis suportados: A6 até Ofício; - Alimentador automático de originais, capacidade de alimentação mínimo de 50 originais, digitalização de documentos frente e verso automaticamente; - Impressão frente e verso automaticamente: (duplex); - Capacidade para alimentação de papel: 01 gaveta com capacidade para 250 folhas e alimentação manual até 50 folhas; - Impressora de rede: ethernet 10/100 base tx, USB 2.0;
4	05	unid.	<p>Multifuncional (copiadora, impressora e scanner), com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tecnologia de impressão: a laser monocromática; - Velocidade de impressão: de 52 páginas por minuto; - Formato de papel suportado: até ofício; - Resolução de impressão: 1200x1200 dpi; - Gramatura de papel: de 60grm² até 220grm²; - Processador: 1,46 GHZ; - Memória de 2GB + HD de 320GB; - Linguagem de impressão: pc15e; pc16; postscript3; - Formato de papéis suportados: até Ofício; - Alimentador automático de originais, capacidade de alimentação mínimo de 75 originais, digitalização de documentos frente e verso automaticamente; - Impressão frente e verso automaticamente: (duplex); - Capacidade para alimentação de papel: 01 gaveta com capacidade para 500 folhas e alimentação manual até 100 folhas; - Impressora de rede: ethernet 10/100/1000 base tx, USB 2.0;
5	01	unid.	<p>Impressora, com as seguintes características mínimas:</p>

			<ul style="list-style-type: none"> - Tecnologia de impressão: a laser color; - Velocidade de impressão: de 40 páginas por minuto; - Formato de papel suportado: até A3; - Resolução de impressão: 1200x1200 dpi; - Gramatura de papel: de 52gm² até 256gm²; - Processador: 600 MHZ; - Memória: 512MB; - Linguagem de impressão: pc15e; pc16; postscript3; PDF Direct; - Formato de papéis suportados: A6 até A3; - Impressão frente e verso automaticamente: (duplex); - Capacidade para alimentação de papel: 02 gavetas com capacidade para 550 folhas e alimentação manual até 100 folhas; - Impressora de rede: ethernet 10/100 base tx, USB 2.0;
6	03	unid.	<p>Multifuncional (copiadora, impressora e scanner), com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tecnologia de impressão: a laser monocromática; - Velocidade de impressão: de 40 páginas por minuto; - Formato de papel suportado: até ofício; - Resolução de impressão: 1200x1200 dpi; - Gramatura de papel: de 52gm² até 157gm²; - Processador: 600 MHZ; - Memória: 256 GB; - Linguagem de impressão: pc15e; pc16; postscript3; - Formato de papéis suportados: até Ofício; - Alimentador automático de originais, capacidade de alimentação mínimo de 50 originais, digitalização de documentos frente e verso automaticamente; - Impressão frente e verso automaticamente: (duplex); - Capacidade para alimentação de papel: 01 gaveta com capacidade para 250 folhas e alimentação manual até 50 folhas; - Impressora de rede: ethernet 10/100 base tx, USB 2.0;
7	03	unid.	<p>Impressora, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tecnologia de impressão: a laser ou led; monocromática - Velocidade de impressão: mínimo de 42 páginas por minuto; - Resolução de impressão: 1200x1200 dpi; - Processador: 600 MHZ; - Memória: 256MB; - Linguagem de impressão: pc15e; pc16; postscript3; - Formato de papéis suportados: até Ofício; - Impressão frente e verso automaticamente: (duplex); - Capacidade para alimentação de papel: 01 gaveta com capacidade para 250 folhas e alimentação manual até 50 folhas; - Impressão segura: sim
8	01	unid.	<p>Impressora, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tecnologia de impressão: a laser ou led; monocromática - Velocidade de impressão: de 50 páginas por minuto; - Resolução de impressão: 1200x1200 dpi; - Processador: 750 MHZ; - Memória: 256MB; - Linguagem de impressão: pc15e; pc16; - Formato de papéis suportados: até Ofício; - Impressão frente e verso automaticamente: (duplex); - Capacidade para alimentação de papel: 01 gaveta com capacidade para 500 folhas e alimentação manual até 100 folhas;

9	01	unid.	<p>Impressora, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tecnologia de impressão: a laser monocromática; - Velocidade de impressão: de 52 páginas por minuto; - Formato de papel suportado: até ofício; - Resolução de impressão: 1200x600 dpi; - Gramatura de papel: de 52grm² até 220grm²; - Disco Rígido (HD): 80 GB padrão (para armazenamento de documentos e recursos de segurança) - Processador: 533 MHZ; - Memória:768 GB; - Linguagem de impressão: pc15e; pc16; postscript3; PDF Direct; - Formato de papéis suportados: A6 até Ofício; - Impressão frente e verso automaticamente: (duplex); - Capacidade para alimentação de papel: 01 gaveta com capacidade para 500 folhas e alimentação manual até 100 folhas; - Impressora de rede: ethernet 10/100 base tx, USB 2.0;
10	01	unid.	<p>Impressora, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tecnologia de impressão: a laser ou led; Monocromática - Velocidade de impressão: mínimo de 40 páginas por minuto; - Resolução de impressão: 1200x1200 dpi; - Processador: 600 MHZ; - Memória: 256MB; - Linguagem de impressão: pc15e; pc16; - Formato de papéis suportados: até Ofício; - Impressão frente e verso automaticamente: (duplex); - Capacidade para alimentação de papel: 01 gaveta com capacidade para 500 folhas e alimentação manual até 100 folhas; - Sistemas Operacionais: Windows 10/8/7/Vista/XP, Mac OS X 10.5-10.8, diversos Linux/Unix.(utilizam o ChromeOS) - Impressora de rede: ethernet 10/100/1000 base tx, usb 2.0.
11	01	unid.	<p>Impressora, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tecnologia de impressão: a laser ou led; COLORIDA - Velocidade de impressão: de 33 páginas por minuto; - Resolução de impressão: 1200x1200 dpi; - Processador:1200 MHZ; - Memória: 512MB; - Linguagem de impressão: pc15e; pc16; - Formato de papéis suportados: até Ofício; - Impressão frente e verso automaticamente: (duplex); - Capacidade para alimentação de papel: 01 gaveta com capacidade para 250 folhas e alimentação manual até 50 folhas; - Sistemas Operacionais: Windows, macOS, Android iOS, Chrome OS (utilizam o ChromeOS) - impressora de rede: ethernet 10/100/1000 base tx, usb 2.0.

2.2. Os equipamentos poderão ser disponibilizados sem uso prévio (novos) ou seminovos, neste último caso desde que estejam em bom estado de uso e conservação, com os estágios de revisão tecnológica de software e hardware devidamente realizados em ambos os casos.

3. DA QUANTIDADE MÍNIMA MENSAL DE IMPRESSÕES, CÓPIAS E DIGITALIZAÇÕES

3.1. A contratada deverá disponibilizar, mensalmente e sem custos adicionais à contratante, a quantidade mínima de impressões, cópias e digitalizações conforme tabela abaixo:

QUANTIDADE MENSAL DE IMPRESSÕES, CÓPIAS E DIGITALIZAÇÕES		
QTD. MENSAL	UNID.	DESCRIÇÃO
60.000	Pág.	Serviço de Reprodução (Cópias/Impressões) em Papel A3, A4 e Ofício, Monocromáticas (Preto e Branco)
5.000	Pág.	Serviço de Reprodução (Cópias/Impressões) em Papel A3, A4 e Ofício, Coloridas
10.000	Pág.	Serviço de Scanner (Digitalização) em preto e branco e/ou coloridas

3.2. Caso a contratante exceda a quantidade mensal estipulada na tabela acima, a contratada poderá efetuar a cobrança por página/digitalização excedente, de acordo com o valor apresentado na proposta de preços.

3.3. As quantidades totais mensais de impressões, cópias e digitalizações apresentadas na tabela constante no item 3.1., são quantidades estimadas, ou seja, podem variar de acordo com a demanda. Sendo assim, caso as referidas quantidades mensais excedam ao estimado, o valor deverá ser cobrado de acordo com os valores unitários apresentados na proposta, na fatura do próximo mês, bem como, caso as quantidades de impressões e cópias sejam inferiores a quantidade mensal estimada, deverá ser disponibilizado um crédito na fatura do próximo mês.

4. DO PRAZO, DO LOCAL, E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues/instalados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, sendo que as despesas de frete/entrega correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

4.2. A entrega e instalação dos equipamentos (impressoras/multifuncionais) deverá ser realizada pela contratada, com o fornecimento do software para instalação, em dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, nos seguintes endereços:

4.2.1. **Prédio Administrativo:** Endereço: Rua Bahia, nº 332 - Bairro: Metrópole - Dracena/SP, nos seguintes setores:

4.2.1.1. Recepção (ilha): 01 (uma) impressora a laser monocromática, e 01 (uma) multifuncional a laser monocromática;

4.2.1.2. Setor de Comunicação: 01 (uma) impressora a laser colorida;

4.2.1.3. Secretaria Geral: 01 (uma) multifuncional a laser monocromática;

4.2.1.4. Setor de Compras: 01 (uma) multifuncional a laser monocromática;

4.2.1.5. Setor de Recursos Humanos: 01 (uma) multifuncional laser monocromática;

4.2.1.6. Setor Financeiro: 01 (uma) impressora a laser monocromática.

4.2.2. **Prédio da Unifadra**: Endereço: Rua Bahia, nº 266 - Bairro MetrÓpole - Dracena/SP, nos seguintes setores:

4.2.2.1. Setor SATI: 01 (uma) multifuncional a laser colorida, e 01 (uma) multifuncional a laser monocromática;

4.2.2.2. Biblioteca Digital: 01 (uma) impressora a laser monocromática e 01 (uma) laser colorida;

4.2.2.3. Secretaria: 01 (uma) multifuncional a laser monocromática;

4.2.2.4. Vice Diretoria: 01 (uma) impressora a laser monocromática.

4.2.3. **Prédio do Colégio Anglo-CID**: Avenida Alcides Chacon Couto, nº 395 - Bairro: MetrÓpole - Dracena/SP, nos seguintes setores:

4.2.3.1. Secretaria: 01 (uma) multifuncional a laser monocromática.

4.2.3.2. Coordenação: 01 (uma) impressora laser monocromática.

4.2.4. **Prédio do CEP/UME**: Endereço: Rua Brasil, nº 1478 - Bairro: Centro - Dracena/SP, nos seguintes setores:

4.2.4.1. Coordenação Maxi: 01 (uma) multifuncional a laser monocromática;

4.2.4.2. Direção Cep/Maxi: 01 (uma) multifuncional a laser monocromática;

4.2.4.3. Coordenação Cep: 01 (uma) impressora a laser monocromática.

4.2.5. **Clínica Psicológica**: Endereço: Rua Bahia, nº 331 - Bairro: MetrÓpole - Dracena/SP.

4.2.5.1. Uma multifuncional a laser monocromática.

4.3. A assistência técnica dos equipamentos deverá ser prestada pela contratada, sendo de sua responsabilidade todas as despesas decorrentes, sem ônus para a contratante.

4.4. A contratada, ao ser comunicada sobre problemas nos equipamentos, deverá encaminhar técnico para regularizar seu funcionamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.5. A prestação dos serviços deverá incluir a manutenção preventiva periódica e corretiva.

4.6. A contratada deverá promover o abastecimento dos suprimentos sempre que solicitado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do envio da solicitação.

4.7. A cada entrega deverá ser colhido canhoto/comprovante de entrega, devidamente assinado por servidor responsável, dos respectivos insumos e este por sua vez terá que ser anexado no relatório mensal de medição, sob pena de suspensão da medição até que sejam apresentados os documentos comprobatórios individualizados por máquina.

4.8. O papel sulfite será de responsabilidade da contratante.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços deverá apresentar, de forma discriminada, os valores referentes à prestação do serviço.

5.2. O preço ofertado deverá cobrir todas as despesas, inclusive seguros, tributos e encargos de natureza social, trabalhista e previdenciária. Quando aplicável, também deverão estar inclusos os custos com deslocamento, hospedagem e alimentação.

5.3. A proposta deverá ter um prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, no dia 15 (quinze) de cada mês subsequente à prestação do serviço, por meio de boleto bancário, PIX ou depósito bancário, após a emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e do relatório mensal.

7. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O contrato a ser firmado com a contratada terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

7.2. A renovação do contrato será formalizada por meio de termo aditivo assinado entre as partes da seguinte forma:

7.2.1. Não havendo alterações no objeto, os valores serão reajustados pelo índice IPCA-E, mediante assinatura de termo aditivo.